Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13310 - CABREÚVA - SP

LEI Nº 1.097 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.988.

"Denomina a Rua Um do loteamento Flôr do Ipê, localizada no Distrito do Jacaré, de "Rua GLAUCIO SILVIO CARDOSO".

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva Aprovou e Eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - A Rua Um do loteamento Flôr do Ipê, localizada no Distrito do Jacaré, deste Município, passa a denominar-se "RUA GLAUCIO SILVIO CARDOSO".

Parágrafo Único - Da placa toponímica deverá constar ainda a expressão "ESportista Emérito".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 07 de Dezembro de 1.988.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
" Prefeito Municipal "

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, EStado de São Paulo, aos dias 07 de Dezembro de 1.988.

PAULO HENRIQUE DE MELO
" Secretário "